



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 10 de maio de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 633

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

[Editorial] - O que mudou em Urupês depois de um ano de vacinação contra a COVID-19

NEWSLETTER "RESUMO SEMANAL"

As notícias que marcaram Urupês nesta semana.

Urupês, 04/02/22

Quando

As notícias mais recentes, com a opinião de nossos

04/02/22

As demandas mais urgentes de alimentos, adquirem os produtos da cidade

"Resumo Semanal"

As notícias mais quentes da semana, na sua caixa de entrada 🔥



O "Resumo Semanal" é a newsletter da Prefeitura de Urupês que mantém você informado sobre os últimos acontecimentos da cidade. São e-mails semanais, sempre às sextas-feiras, com um apanhado das notícias mais acessadas de nosso site nos últimos 7 dias.

Inscreva-se abaixo

Qual o seu nome? * indica os campos obrigatórios

Qual o seu e-mail? *

NEWSLETTER

RESUMO SEMANAL

Boletim informativo semanal, enviado por e-mail para pessoas inscritas, possibilitando o acesso a um resumo das últimas notícias de obras, programas e ações desenvolvidas pelo poder público municipal, de interesse popular.

Inscreva-se através do link:

<https://resumo.urupes.sp.gov.br/>

Tecnologia - 28/01/22

Prefeitura lança "Resumo Semanal",

newsletter com as notícias mais quentes da cidade; saiba como assinar
Departamento de Comunicação Social



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

A COVID-19 deixou profundas marcas na história do mundo e em não foi diferente. Aqui, foram 46 vidas levadas diretamente pela doença devido a complicações causadas. Contudo, em meio às perdas e tristezas, outros 2085 venceram a doença e a ciência e a imunização foram imprescindíveis

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.766 - De 09 de Maio de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de repasse financeiro ao Terceiro Setor às entidades que menciona, para o exercício de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder repasse financeiro ao Terceiro Setor as seguintes entidades, **para o exercício de 2024:**

A)	Associação de Assistência à Criança de Urupês	R\$. 60.000,00
b)	Irmandade de Misericórdia de Urupês - Mantenedora do Hospital São Lourenço	R\$ 180.000,00

ART. 2º - Em decorrência da quantia repassada, fica a entidade beneficiada obrigada a apresentar a respectiva prestação de contas das despesas efetuadas, na forma e nos prazos legais.

ART. 3º - Para o fim previsto no artigo anterior, o Poder Executivo celebrará o competente ato jurídico, de acordo com a respectiva legislação de regência.

ART. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 09 de Maio de 2024.

Alcemir Cássio Gréggio
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2024

À
21.231.120 FERNANDA AMELIA VILA
CNPJ nº 21.231.120/0001-70
Rua Domingos Logulo, nº 430
CEP:15854-008
Urupês/SP
e-mail: fernanda_vila@yahoo.com.br

De conformidade com o DFD e TERMO DE REFERÊNCIA que integra os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024, deverá essa empresa iniciar, deverá essa empresa iniciar, imediatamente, a prestação dos serviços descritos, observando que, o termo final é 05/07/2024.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas da Lei Federal nº 14.133/21**, ou as previstas no instrumento de aviso, se for o caso.

I - SOBRE O PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado semanalmente, pela Tesouraria, mediante crédito em conta corrente; Prazo para pagamento: até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
- 2) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para o email comunicacao@urupes.sp.gov.br

II. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) Seguindo estritamente o constante no Termo de Referência
- 2) **Valor Global dos Serviços:** até R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Urupês, 09 de maio de 2.024


ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 057/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2024.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para Instalação de corrimão e guarda-corpo na rampa da UBS Dr. Xisto Albarelli Rangel, localizada na rua Rui Barbosa - nº 364, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O prazo de limite para envio de propostas se dá no dia 16/05/2024 às 08:00 horas, propostas enviadas, mesmo que no dia 16/05/2024, mas após as 08:00 horas serão consideradas intempestivas. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.urupes.sp.gov.br/licitacoes/dispensas/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: orcamentos@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 09 de Maio de 2024


ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 56/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Aquisição de Materiais para Artesanato, para que possam dar prosseguimento aos projetos desenvolvidos na “Academia da Saúde”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O prazo de limite para envio de propostas se dá no dia 16/05/2024 às 08h00, propostas enviadas, mesmo que no dia 16/05/2024, mas após as 08h00, serão consideradas intempestivas. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.urupes.sp.gov.br/licitacoes/dispensas/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: orcamentos@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 09 de Maio de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito Municipal -

Outros atos



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br**Aviso de Contratação Direta nº 51/2024****Processo Administrativo nº 95/2024****Objeto: aquisição parcelada de até 400 (quatrocentas) cestas básicas, visando atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Urupês****DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:**

Atentando-se às ponderações do Departamento Técnico Jurídico, que acolho integralmente, DETERMINO:

1 – a desclassificação da empresa SUPERMERCADO J.V TAVARES LTDA – CNPJ nº 49.238.009/0002-05, ante o descumprimento do quanto disposto no item 10.1.4 do Aviso de Contratação.

2 - a convocação da empresa apresentante da proposta subsequente na ordem de classificação, qual seja, EDC SUPERMERCADO LTDA – CNPJ nº 32.310.352/0001-30, via e-mail, para que apresente, em até 05 (cinco) dias corridos, os documentos inerentes as habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista.

3 – Com relação a conduta da empresa SUPERMERCADO J.V TAVARES LTDA – CNPJ nº 49.238.009/0002-05, até então classificada, que se amolda, em tese, a infração prevista no item 10.1.4 do Aviso de Contratação, a qual tem penalidade prevista no item 10.2 “b”, deve ser notificada para, em querendo, apresentar sua defesa, nos termos do item 10.5 do Aviso de Contratação.

4 – Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município.

Urupês, 07 de maio de 2024


Alcemir Cássio Grégio

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Dispensa Eletrônica nº 18/2024

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva e reparo no bebedouro industrial da Unidade Básica de Saúde Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro)

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Atentando-se às ponderações do Departamento Técnico Jurídico, que acolho integralmente, DETERMINO:

1 – a desclassificação da empresa 44.814.149 EVERSON SANTOS MARTINS - ME – CNPJ nº 44.814.149/0001-80, ante o descumprimento do quanto disposto no item 10.1.4 do Aviso de Contratação.

2 - a convocação da empresa apresentante da proposta subsequente na ordem de classificação, qual seja, 31.778.035 PABLO HENRIQUE DA SILVA SOUZA – CNPJ nº 31.778.035/0001-80, via e-mail, para que apresente, em até 05 (cinco) dias corridos, os documentos inerentes as habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista.

3 – Com relação a conduta da empresa 44.814.149 EVERSON SANTOS MARTINS - ME – CNPJ nº 44.814.149/0001-80, até então classificada, que se amolda, em tese, a infração prevista no item 10.1.4 do Aviso de Contratação, a qual tem penalidade prevista no item 10.2 "b", deve ser notificada para, em querendo, apresentar sua defesa, nos termos do item 10.5 do Aviso de Contratação.

4 – Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município.

Urupês, 07 de maio de 2.024

Alcemir Cássio Gréggio

Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**